

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 61 DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a proposta cadastrada no SAIPS nº 194822, recurso financeiro emergencial para custeio da Atenção Especializada, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para o município de Pedra Preta, na Região de Saúde Sul, no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I- O Art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

II- A Lei Orçamentária Anual de 2023, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

III- O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

IV- A Portaria de Consolidação Nº. 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

V- A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VI- A Portaria GM/MS nº 2.742 de 26 de dezembro de 2023, que Habilita Estados e Municípios a receberem recursos financeiros emergenciais para o custeio da Atenção Especializada;

VII- Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional – CIR Sul/Mato-grossense Nº 02 de 16 de fevereiro de 2024, que aprova proposta cadastrada no SAIPS nº 194822, recurso financeiro emergencial para custeio da Atenção Especializada, em atendimento ao estabelecido na Portaria nº 544, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para o município de Pedra Preta, na Região de Saúde Sul, no Estado de Mato Grosso;

GILBERTO
GOMES DE
FIGUEIREDO:
17482445153

Assinado de forma
digital por GILBERTO
GOMES DE
FIGUEIREDO:174824
45153
Dados: 2024.03.25
14:54:42 -04'00'


Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
Biênio 2023-2025

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT VIII- O Processo SES-PRO-2024/11462 de 21 de fevereiro de 2024, no qual encaminha Proposição Operacional nº 02, recurso financeiro emergencial para custeio da Atenção Especializada (Portaria nº 544), no valor de R\$ 500.000,00, município de Pedra Preta.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a proposta cadastrada no SAIPS nº 194822, recurso financeiro emergencial para custeio da Atenção Especializada, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para o município de Pedra Preta, na Região de Saúde Sul, no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 21 de março de 2024.

GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:1748
2445153

Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2024.03.25 14:55:08
-04'00'

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT



Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT